



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quinta-feira, 9 de julho de 2015

Ano III - Edição nº 00252 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8A59E3A6DBB3CE2853677A2C16D8DF8

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Homologações e extratos de contrato.
- Decreto nº 42/2015.
- Portaria nº 12/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Lei nº 10.520/02, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.284.932/0001-03, com endereço comercial à Av. Crescêncio Silveira, nº 223, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para atender as necessidades do Programa Arrasta-pé da Educação.** Valor Global: R\$ 7.781,17 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 070/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015**, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para atender as necessidades do Programa Arrasta-pé da Educação**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**. Valor Global: R\$ 7.781,17 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2015**, para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para atender as necessidades do Programa Arrasta-pé da Educação**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Lei nº 10.520/02, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **NN COMÉRCIO DE DOCES LTDA**. Valor Global: R\$ 7.781,17 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 03 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

Contratado: NN Comércio de Doces Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para atender as necessidades do Programa Arrasta-pé da Educação.

Valor do contrato: R\$ 7.781,17 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 04 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 070/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **GEO TOP EMPREENDIMENTO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.648.239/0001-87, com endereço comercial à Rua São João, nº 117, centro, na cidade de Caetité, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de elaboração de projetos para captação de financiamento junto ao DESEMBAHIA.** Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 072/2015**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **GEO TOP EMPREENDIMENTO LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015**, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de elaboração de projetos para captação de financiamento junto ao DESEMBAHIA**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **GEO TOP EMPREENDIMENTO LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2015**, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de elaboração de projetos para captação de financiamento junto ao DESEMBAHIA**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **GEO TOP EMPREENDIMENTO LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 09 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba

Contratada: GEO TOP Empreendimento Ltda-ME.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de elaboração de projetos para captação de financiamento junto ao DESEMBAHIA.

Valor do contrato: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo de duração: 07 (sete) meses.

Data de Assinatura: 10 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 072/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ADEMILÇO ROCHA RIBEIRO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Fidelcino Porto, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de Serviços de Marcenaria na Confecção de utensílios a serem utilizados na ornamentação dos Festejos Juninos no Município.* Valor Global: R\$ 4.639,00 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 074/2015**, devendo ser celebrado o contrato com ADEMILÇO ROCHA RIBEIRO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015**, para *Contratação de Serviços de Marcenaria na Confecção de utensílios a serem utilizados na ornamentação dos Festejos Juninos no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ADEMILÇO ROCHA RIBEIRO. Valor Global: R\$ 4.639,00 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2015**, para *Contratação de Serviços de Marcenaria na Confecção de utensílios a serem utilizados na ornamentação dos Festejos Juninos no Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ADEMILÇO ROCHA RIBEIRO. Valor Global: R\$ 4.639,00 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Ademilço Rocha Ribeiro.

Objeto: Contratação de Serviços de Marcenaria na Confeção de utensílios a serem utilizados na ornamentação dos Festejos Juninos no Município.

Valor do contrato: R\$ 4.639,00 (quatro mil seiscientos e trinta e nove reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 03 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 074/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **ADILTON OLIVEIRA ALVES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.392.330/0001-20, com endereço comercial à Praça Antonio Carlos Magalhães, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestar Serviços no Fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município.** Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 075/2015**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa ADILTON OLIVEIRA ALVES-ME. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015**, para *Contratação de empresa para Prestar Serviços no Fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa ADILTON OLIVEIRA ALVES-ME. Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2015**, para *Contratação de empresa para Prestar Serviços no Fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa ADILTON OLIVEIRA ALVES-ME. Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Adilton Oliveira Alves-ME.

Objeto: Contratação de empresa para Prestar Serviços no Fornecimento de Link de Internet para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Valor do contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo de duração: 07 (sete) meses

Data de Assinatura: 03 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 075/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ADRIANA MARIA DE ANDRADE**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 67, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa, zona urbana do Município.* Valor Global: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 076/2015**, devendo ser celebrado o contrato com ADRIANA MARIA DE ANDRADE. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa, zona urbana do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando ADRIANA MARIA DE ANDRADE. Valor Global: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa, zona urbana do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando ADRIANA MARIA DE ANDRADE. Valor Global: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Adriana Maria de Andrade.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa, zona urbana do Município.

Valor do contrato: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta cenavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 03 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 076/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Fazenda Serra Linda, nº 03, na zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa, zona urbana do Município.* Valor Global: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 077/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa, zona urbana do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA**. Valor Global: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2015**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa, zona urbana do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA**. Valor Global: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Antonia Aparecida Gomes da Silva.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família (Psf) de Santa Rosa, zona urbana do Município.

Valor do contrato: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta cenavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 03 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 077/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **GISLAINE SOARES DE CARVALHO**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Osvaldo J. de Deus, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Oriovaldo Santos Araújo.* Valor Global: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 078/2015**, devendo ser celebrado o contrato com GISLAINE SOARES DE CARVALHO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Oriovaldo Santos Araújo*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando GISLAINE SOARES DE CARVALHO. Valor Global: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2015**, para *Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Oriovaldo Santos Araújo*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando GISLAINE SOARES DE CARVALHO. Valor Global: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), a serem divididos em até 95 (noventa e cinco) horas mensais trabalhadas ao custo de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 02 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Gislaine Soares de Carvalho.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Oriovaldo Santos Araújo.

Valor do contrato: R\$ 2.804,40 (dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 03 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 078/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JOSSILANIA SOUZA SILVA**, pessoa física, brasileira, maior, residente e domiciliada na Av. Anita Garibaldi, nº 135, bairro São Felix, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** *Contratação de serviços para confecção de Outdoors para serem utilizados na divulgação de atos administrativos da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.* Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 079/2015**, devendo ser celebrado o contrato com JOSSILANIA SOUZA SILVA. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 25 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015**, para *Contratação de serviços para confecção de Outdoors para serem utilizados na divulgação de atos administrativos da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JOSSILANIA SOUZA SILVA. Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 25 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2015**, para *Contratação de serviços para confecção de Outdoors para serem utilizados na divulgação de atos administrativos da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando JOSSILANIA SOUZA SILVA. Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 25 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Jossilania Souza Silva.

Objeto: Contratação de serviços para confecção de Outdoors para serem utilizados na divulgação de atos administrativos da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Valor do contrato: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 26 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 079/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ELIENE AMORIM DE LIMA**, pessoa física, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 316, bairro Jardim Brasil, na cidade de Brumado, Bahia. **Objeto:** *Contratação de Serviços de Confecção de Figurinos para serem utilizados no Projeto Arrasta-Pé da Educação*. Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 084/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **ELIENE AMORIM DE LIMA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015**, para *Contratação de Serviços de Confecção de Figurinos para serem utilizados no Projeto Arrasta-Pé da Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ELIENE AMORIM DE LIMA**. Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015**, para *Contratação de Serviços de Confecção de Figurinos para serem utilizados no Projeto Arrasta-Pé da Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **ELIENE AMORIM DE LIMA**. Valor Global: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Eliene Amorim de Lima.

Objeto: Contratação de Serviços de Confecção de Figurinos para serem utilizados no Projeto Arrasta-Pé da Educação.

Valor do contrato: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 18 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 084/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **PRODUTORA BRILHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.476.961/0001-16, com endereço comercial à Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 790, centro, na cidade de Tanhaçu, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos (Toldos) para serem utilizados na realização da Culminância do Projeto Arrasta-pé da Educação.** Valor Global: R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 085/2015**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **PRODUTORA BRILHO LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015**, para *Contratação de empresa para locação de equipamentos (Toldos) para serem utilizados na realização da Culminância do Projeto Arrasta-pé da Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **PRODUTORA BRILHO LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015**, para *Contratação de empresa para locação de equipamentos (Toldos) para serem utilizados na realização da Culminância do Projeto Arrasta-pé da Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **PRODUTORA BRILHO LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Produtora Brilho Ltda-ME.

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos (Toldos) para serem utilizados na realização da Culminância do Projeto Arrasta-pé da Educação.

Valor do contrato: R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 18 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 085/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **PRODUTORA BRILHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.476.961/0001-16, com endereço comercial à Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 790, centro, na cidade de Tanhaçu, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos (Palco) para serem utilizados na realização da Culminância do Projeto Arrasta-pé da Educação.** Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 086/2015**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **PRODUTORA BRILHO LTDA-ME**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015**, para **Contratação de empresa para locação de equipamentos (Palco) para serem utilizados na realização da Culminância do Projeto Arrasta-pé da Educação**, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa **PRODUTORA BRILHO LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2015**, para **Contratação de empresa para locação de equipamentos (Palco) para serem utilizados na realização da Culminância do Projeto Arrasta-pé da Educação**, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa **PRODUTORA BRILHO LTDA-ME**. Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 17 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Produtora Brilho Ltda-ME.

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos (Palco) para serem utilizados na realização da Culminância do Projeto Arrasta-pé da Educação.

Valor do contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Data de Assinatura: 18 de Junho de 2015.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 086/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 42/2015

Dispõe sobre alteração do pagamento dos recursos Pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Guajeru/Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas; Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013; Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

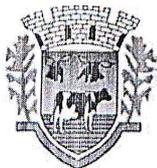
Considerando que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto; Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 49/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Guajeru serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

- I - imóvel físico;
- II - recurso pecuniário; ou
- III - acomodação em hotel ou pousada.

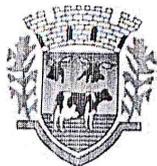
§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico estrangeiro e seus familiares, no valor de R\$ 1400,00, e médico brasileiro e seus familiares no valor de 700,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos

I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II - disponibilidade de energia elétrica;

III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos

participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I - recurso pecuniário; ou

II – “in natura”.

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário.

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

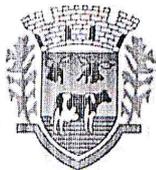
Art. 10º. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11º. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 – Guajeru – Bahia
www.governodenguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 12º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15º. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

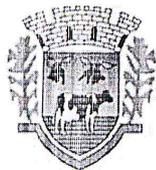
Art. 16º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17º. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU/BA, em 11 de Junho de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B350C8BDBFD24A1773B1807BAD4A83D5

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Portaria nº 12 de 09 de Julho de 2015

"Constitui o Comitê Municipal de Controle da Dengue e Mobilização Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guajeru, no uso de suas atribuições legais e considerando a responsabilidade do gestor municipal no cumprimento das metas do Programa Nacional de Controle da Dengue, instituído pelo Ministério da Saúde em 24 de julho de 2002;

Considerando que é prioritário no Programa Municipal de Controle da Dengue a realização de ações de educação em saúde e mobilização social que visem produzir mudanças no comportamento da população em relação aos criadouros do mosquito transmissor da Dengue e Chikungunya o *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* nos domicílios;

Considerando que as ações setoriais e intersetoriais são fundamentais para a prevenção e controle da Dengue;

RESOLVE:

Art, 1º - Instituir a 30 do mês Novembro de cada ano, como dia Municipal de Mobilização Contra a Dengue;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art, 2º - Criar o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue, com a finalidade de monitorar, propor e fiscalizar a implementação do Plano Municipal de Controle da Dengue;

Art, 3º-Designar para integrar a Comissão de que trata o parágrafo anterior, representantes das Instituições a seguir, que deverá contar com representantes do governo e da sociedade civil:

Art, 4º - O comitê será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde ou pelo preposto indicado pela mesma;

Instituições:

Representantes:

Secretário Municipal de Saúde

Titular: Érica Leal Cangussu

Suplente: Aloisa Maria de Jesus

Coordenação de Vigilância à Saúde

Titular: Luís Sérgio Gonçalves

Suplente: Antônia Francicléia Gonçalves

Centro de Controle de Zoonoses

Titular: Fabiana Ferreira Cangussu Souza

Suplente: Romildo Alves da Silva

Departamento da Atenção Básica

Titular: Ediene Coutinho dos Santos Arantes

Suplente: Rita de Kassia Silva Ribeiro

Departamento da Média e Alta

Titular: Gardênia de Castro Ataíde

Complexidade

Suplente: Cláudio Machado Gontijo

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
 Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
 www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Conselho Municipal de Saúde

Titular: Ercarla Maria Dias Rocha

Suplente: Aparecida Rodrigues Novais

Secretaria de Administração

Titular: José Carlos Rodrigues Oliveira

Suplente: Vera Lucia Teixeira dos Santos

Secretaria de Esporte e Lazer

Titular: Eliete Castro Neri

Suplente: Ailton Caetano Ribeiro

Secretaria de Infra - Estrutura

Titular: Manoel Ribeiro Neto

Suplente: Maurico José Ribeiro

Secretaria de Cultura

Titular: Eliete Castro Neri

Suplente: Joel Andrade Campos

Secretaria de Desenvolvimento Social Titular: Ivanilde Aparecida Rocha Meira

Suplente: Joana Paula Dias

Secretaria da Educação

Titular: Fatima Viana de Souza

Suplente: Silvania de Souza Brito Santos

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Assessoria de Comunicação

Titular: Aloísio Ricardo Pereira Costa

Suplente: Vilma Dias Gonçalves

Limpeza Pública

Titular: Pedro Souza Dias

Suplente: José Carlos Coutinho

Polícia Militar

Titular: Comandante Cimar Delcino Amorin Maimero

Suplente: Dilmar Meira Santos

EMBASA

Titular: Gileno Cardoso Santos

Suplente: Filipe Rocha Souza

Igreja Evangélica

Titular: Geziel de Souza Santos

Suplente: Dulceli Souza Cangussu

Igreja Católica

Titular: Irmã Madalena Batista dos Santos

Suplente: Célia benta cruz

Associação de Agentes de Endemias Titular: Daiana Santos Rocha

Suplente: Alan Henrique Souza Lopes

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Associação dos Agentes Comunitários Titular: Ana Lucia da Cruz Ribeiro

de Saúde

Suplente: Glória Meira da Silva Ribeiro

Art, 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAJERU - BA, 09 de Julho de 2015.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8A59E3A6DBB3CE2853677A2C16D8DF8